



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Curitiba, 9 de outubro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação para aquisição de Certificados de Energia Renovável – I-REC (International Renewable Energy Certificate), em quantidade suficiente para comprovação do consumo de energia elétrica oriunda de fontes renováveis pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, pelo período de 42 meses.**

### 1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos à Vossa Senhoria providências para contratação de empresa para fornecimento de certificados I-REC, conforme descrição do objeto a seguir:

Ano	I-RECs adquiridos no mercado para compensação de emissão de carbono pelo consumo de energia elétrica
2024	3.489
2025	3.100
2026	3.100
2027	3.100
2028	3.100

### 2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região necessita realizar a aquisição de Certificados de Energia Renovável – I-REC (International Renewable Energy Certificate) com a finalidade de atestar que o consumo de energia elétrica da Instituição é proveniente de fontes renováveis.

A contratação atende às políticas de sustentabilidade do Poder Judiciário e às orientações da Agenda 2030 da ONU, especialmente no que se refere ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável n.º 7 – Energia Acessível e Limpa e ao ODS n.º 13 – Ação Contra a Mudança Global do Clima.

A aquisição dos certificados permitirá que o TRT-9:

- a) Comprove, em âmbito nacional e internacional, a rastreabilidade da origem renovável da energia elétrica consumida;
- b) Atenda às metas institucionais de responsabilidade socioambiental, reforçando a política de eficiência energética e redução de impactos ambientais;



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

- c) Assegure transparéncia nos relatórios de gestão e de sustentabilidade, mediante comprovação da adoção de práticas alinhadas à redução da pegada de carbono;
- d) Valorize a imagem institucional, demonstrando compromisso com práticas inovadoras e ambientalmente responsáveis.

Portanto, a contratação é necessária para garantir a conformidade do Tribunal com as diretrizes de sustentabilidade, além de representar um avanço no cumprimento das obrigações ambientais e sociais assumidas pela Administração Pública.

### 3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(x) Sim	Ambiental	Em termos de impactos ambientais diretos, a contratação não gera efeitos físicos significativos ao meio ambiente, uma vez que a operação envolve apenas a aquisição de documentos eletrônicos que certificam a origem da energia. No entanto, os impactos ambientais indiretos positivos são relevantes, incluindo a redução da pegada de carbono, a estimulação da geração de energia limpa e o incentivo à adoção de práticas sustentáveis por outros consumidores.
	Econômica	
	Social	
	Cultural	
	Integridade	
( ) Não	Justificativa:	
( ) Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

*Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.*

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

### 4. ENTREGA DO BEM

LOCAL:	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 9.ª REGIÃO - PARANÁ Endereço: Avenida Vicente Machado, 147, Centro, Curitiba
--------	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

	Agendar pelo fone: (41) 3310-7780 Horário de recebimento: das 10h às 17h, de 2ª à 6ª feira, exceto feriados. Endereço eletrônico: sg@trt9.jus.br
--	--

**5. PESQUISA DE PREÇO**

Responsável pela Pesquisa:	João Gabriel Teodoro Guimarães
Período da Pesquisa:	10/05/2025 a 16/09/2025
Fonte de Consulta:	COMERC ENERGIA – Cotação direta
Fornecedores que enviaram cotação:	COMERC ENERGIA
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	COPEL, ENGIE, ENERGISA, VOLT ENERGIA, MATRIX GD, INSTITUTO TOTUM, STATKRAFT, AES, ATMO ENERGIA, WECOBANK, ENEVA, ATLAS REN, DELTA ENERGIA
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º	<p>IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores...;</p> <p>V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital...;</p> <p>§ 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.</p>

**6. ESTIMATIVA DA DESPESA**

Preço Total:	R\$ 5.338,17 (2025) R\$ 4.743,00 (2026) R\$ 4.743,00 (2027) R\$ 4.743,00 (2028) R\$ 4.743,00 (2029)	
Percentual:	0 % 1º grau	100 % 2º grau
Item SIGEO:	151102025000483	
Natureza da despesa:	3.3.90.39	
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.		
Critério adotado:	Menor Preço Por Item ou Global	

**7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

**Destaca-se que, caso não seja possível a contratação por 42 meses, a contar do aceite, sugere-se que seja realizada a contratação pelo prazo de 12 meses prorrogável até 04 anos.**

**8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO**

Nome:	Comerc energia
-------	----------------



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

CNPJ:	25.369.840/0001-57
Nome Fantasia:	
Endereço:	Rua Surubim, 550 - Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-050
Contato:	(11) 4380-1481
Telefone:	(11) 4380-1481
E-mail:	financeiro@comerc.com.br

9. UNIDADE SOLICITANTE / GESTORA		
Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria dos Serviços Gerais	<a href="mailto:sg@trt9.jus.br">sg@trt9.jus.br</a>	(41) 3310-7780

10. FISCAIS DO CONTRATO			
Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	João Gabriel Teodoro Guimarães	<a href="mailto:joaoguimaraes@trt9.jus.br">joaoguimaraes@trt9.jus.br</a>	(41) 3310-7092
Substituto:	Fabiano Suchodolak Braz	<a href="mailto:fabianobraz@trt9.jus.br">fabianobraz@trt9.jus.br</a>	(41) 3310-7092

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÓES	
(x)	Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, <u>utilizamos os modelos padronizados</u> elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.
	Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.
	Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.
(x) Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:	
<ul style="list-style-type: none"><li>• <i>Termo de Referência</i></li><li>• <i>Estudo Técnico Preliminar</i></li></ul>	
<i>(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)</i>	

12. DOCUMENTOS ANEXADOS	
- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO)	- Estudo Técnico Preliminar;



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO**

- Termo de Referência;
- Cotação do Fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões Negativas do Fornecedor Indicado ou SICAF;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

*<Solicita-se incluir os documentos na ordem indicada>*

Respeitosamente,

João Gabriel Teodoro Guimarães  
Coordenadoria dos Serviços Gerais

Adevilson Fernandes de São José  
Coordenadoria dos Serviços Gerais